



EMENDA ADITIVA N.º 01/2019 AO PROJETO DE LEI N.º 02/2019.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação que a esta subscreve arrimada no art.130, III da Resolução n.º 014-CMSF, de 01 de outubro de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fernando-RN), vem propor a adição do “*inciso I*” e o termo “*primeiro*” ao art. 2.º, *caput* do Projeto de Lei n.º 02/2019, que passará ter a seguinte redação:

Art.2º- Nos termos que dispõe a Lei Federal n.º. 11.350, de 05 de outubro de 2006, art. 9º-A, §1º, I, II, III, será concedido o primeiro, segundo e terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate à Endemias – ACE no mês de janeiro de 2019, janeiro de 2020 e janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lido (a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado (a) para a (s) competente (s) Comissão (ões)
Sala das Sessões, 08 / 03 / 19


Secretário


JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE


FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

VICE-PRESIDENTE

APROVADO em única discussão
por unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 08 / 03 / 19


Secretário


MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

MEMBRO